



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB -
GESTÃO 2022- 2026 - ATA Nº 20/2025**

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB na Secretaria Municipal de Educação – 2º andar, situada na Avenida Aluísio da Silva Gomes nº 50, Granja dos Cavaleiros – Macaé/RJ, conforme lista de presença anexa: Conselheiros (as): Wilma Nery Lima Magalhães (titular) – Representante do Poder Executivo/Secretaria Municipal de Educação; Marlos Tadeu Dias Regis (suplente) – Representante dos Professores da Educação Básica Pública; Sol Grey Tavares Ribeiro (titular e Presidente do Conselho) – Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas; Cecília Velasco da Silva (titular) e Ana Cristina Torres de Macedo (suplente) – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas; Lívia dos Santos Oliveira (titular) - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas; Sandra Nazaré Maia Victor Dias (titular) – Representante do Conselho Tutelar; Marco Antônio Antunes Navega (suplente) – Representante de Organizações da Sociedade Civil (ACIM). O Presidente, Sol Grey Tavares Ribeiro, agradeceu a presença de todos e passou a tratar os assuntos propostos. Inicialmente, passou a leitura das Correspondências: **1- Ofício Digital nº 3861/2025, de 21 de março de 2025**, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhando os documentos que subsidiam a confecção de folha de pagamento de servidores com recursos do FUNDEB, do mês de janeiro/2025 – Processo Administrativo nº 3.254/2025; **2- Ofício Digital nº 641/2025, de 24 de março de 2025 – Controladoria Geral do Município em atendimento ao Ofício Digital nº 3496/2025, que encaminhou o Ofício nº 06/CMACSFUNDEB/2025**, solicitando dilação do prazo para enviar o Parecer Conclusivo referente a execução dos recursos do FUNDEB no ano de 2024. A Controladoria Geral do Município respondeu que o referido documento é parte integrante da Prestação de Contas do Prefeito enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro até o próximo dia 16 de abril, solicitando o envio do Parecer Conclusivo do Conselho até o dia 15 de abril de 2025; **3- Ofício Digital nº 4444/2025, de 31 de março de 2025 – Secretaria Municipal de Educação em resposta ao ofício nº 05/CMACSFUNDEB/2025 (OD 3495/2025)** que solicitou esclarecimentos sobre a utilização dos recursos do FUNDEB – Exercício 2024. Em seguida, o Presidente esclareceu que este ofício dirime as dúvidas sobre a aplicação dos recursos do Fundo, no que tange no emprego de R\$ 13.854.455,31 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) dos recursos do FUNDEB no pagamento de encargos sociais – MACAEPREV e passou a explanar o assunto com base na explicação registrada no referido ofício aos questionamentos feitos pelo Conselho: **Quem tomou a decisão?** A decisão de realizar a despesa com a contribuição social para o RPPS, com recursos do FUNDEB, foi deliberada pela Comissão de Gestão Fiscal (CGF)



instituída pelo Decreto Municipal nº 006/2021 e atualmente prevista no art. 51 da Lei Complementar nº 346/2025, composta pela Secretaria Municipal de Fazenda, Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação. **Qual legislação foi utilizada para embasar juridicamente esta decisão?** A Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), especificamente o Art. 7º e seu parágrafo 5º, que remete às categorias de despesas previstas no Art. 70 da Lei nº 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, justificando que a contribuição patronal para o RPPS é considerada parte integrante da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pois garante a seguridade social dos educadores, contribuindo para a valorização e estabilidade da categoria. **Não pensou em investir esse valor na valorização dos servidores da Educação ou até mesmo fazer, pela primeira vez na história, um rateio com estes recursos excedentes?** Foi esclarecido que não se trata de recursos excedentes. “A folha de pagamento da SEMED equivale, em média, a R\$ 36,6 milhões/mês (incluindo férias e 13º salário), enquanto os recursos recebidos do FUNDEB são, em média, R\$ 22,6 milhões/mês. O recurso do FUNDEB é destinado exclusivamente aos profissionais da educação, conforme previsto na legislação”. À oportunidade, a Secretaria Municipal de Educação informou que foi solicitada reunião com a Comissão de Gestão Fiscal e a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, responsável pela gestão das relações de trabalho, vida funcional e folha de pagamento dos servidores municipais, com o objetivo de estabelecer procedimentos para a execução dos recursos do FUNDEB na folha de pagamento dos profissionais da educação básica. Diante dos esclarecimentos, os (as) conselheiros (as) fizeram algumas considerações sobre o assunto: O Conselheiro Marco Antônio Navega perguntou se os R\$ 36,6 milhões/mês pagam todos os profissionais da educação, ou apenas os que atuam na Educação Básica. Sendo respondido que os recursos do FUNDEB, são utilizados para pagar apenas os profissionais da Educação Básica. Continuando, a Conselheira Wilma Nery, resumidamente, explicou como a Secretaria Municipal de Educação procede para verificar os profissionais da educação que podem receber com os recursos do Fundo: Anteriormente, a Gerência Administrativa/SEMED recebia mensalmente os Movimentos Estatísticos da Rede Municipal de Ensino e fazia a planilha com a relação dos profissionais aptos a receber pelo FUNDEB, enviando-a ao setor responsável para pagamento. Com a reestruturação da SEMED e a Reforma Administrativa, o setor na SEMED denominado Unidade Descentralizada de Gestão de Pessoas, ligado a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, é que está responsável pela elaboração da planilha que contemplará os profissionais que receberão com os recursos do FUNDEB. Após o pagamento, o setor Gestão Democrática da SEMED, responsável pelos registros no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, bimestralmente, recebe os processos liquidados, contendo a

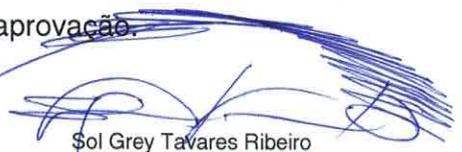


listagem nominal dos servidores que receberam com os recursos do Fundo. Porém, antes dos lançamentos, a situação de cada profissional é conferida: lotação, frequência, valor recebido entre outros, objetivando fidedignidade dos dados a serem informados. Logo após, o Presidente alertou sobre a importância da regularidade da relação nominal dos profissionais contemplados e a verificação da mesma pelo Conselho, haja vista que após lançamento no SIOPE, feita pela Entidade Executora, cabe ao Conselho autenticar as informações contidas no Módulo de Acompanhamento e validação do SIOPE – MAVS-SIOPE, sistema informatizado desenvolvido para acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEB, para liberar os referidos repasses financeiros, caso contrário estes ficam retidos. Lembrando ainda, que os profissionais licenciados e cedidos no mês, não podem receber com os recursos do Fundo, por isso a necessidade de atualização e conferência mensal da planilha elaborada com base nas informações dos movimentos estatísticos enviados pelas Unidades Escolares. Continuando, a Conselheira Wilma Nery ressaltou que apesar da insistência do Conselho em diversificar os investimentos com os recursos do FUNDEB, tais como: implementação do curso de Empreendedorismo nas escolas da Rede Municipal de Ensino, infraestrutura das escolas e na valorização dos profissionais da educação, verifica-se que é muito difícil haver recursos excedentes, haja vista a folha de pagamento contempla seis mil servidores. Pontuou também que embora seja utilizado aproximadamente 22 milhões de reais mensal, este valor não abarca todos os profissionais da educação básica, sendo feito rodízio mensalmente entre os profissionais aptos a receber com o Fundo, como pode ser constatado nas planilhas. No entanto, entende que todos os profissionais que tem direito a receber repasses do FUNDEB poderiam ter uma parte de seus vencimentos contemplados com este recurso, se for aplicado um percentual menor, viabilizando assim a redistribuição para atender a todos. A Conselheira Ana Cristina corroborou com a sugestão acima, frisando que todo o servidor da Educação deveria ter parte do seu salário pago pelo FUNDEB, mesmo que uma pequena parte no vencimento. À oportunidade, a Conselheira mencionou a situação das escolas. Muitas informações chegam equivocadas, pessoas que falam sem conhecimento de causa, trazendo inquietudes a comunidade escolar, sendo importante ouvir as pessoas que detém conhecimento para propagar informações consistentes para trazer tranquilidade ao ambiente escolar. Outro ponto destacado pela conselheira foram os repasses do Governo Federal a nível de verbas, recursos e equipamentos que a gestão precisa estar atenta para fazer bom uso do que foi recebido. Dessa forma, percebe que o Sindicato pode contribuir incentivando a participação cidadã, no acompanhamento do trabalho desenvolvido nas unidades escolares, promovendo um sentimento de pertencimento e acolhedor. As batalhas a serem travadas devem ser voltadas para melhoria da aprendizagem do aluno, sendo citado o curso de Empreendedorismo, que se for implantado na Rede Municipal de Ensino, mesmo que, inicialmente seja em apenas algumas escolas, em caráter experimental, ajudará a minimizar os



gargalos encontrados em diversas áreas do conhecimento, ajudando a alavancar o desempenho dos alunos, principalmente os com baixo aproveitamento. Em seguida, o Presidente consultou os (as) Conselheiros (as), a partir das discussões e análises documentais realizadas, quais os pontos a serem destacados no Parecer Conclusivo a ser exarado à Entidade Executora sobre a Prestação de Contas do FUNDEB – Exercício 2024. Após considerações, **foi proposto e apoiado que conste no parecer conclusivo, os tópicos relevantes apreciados nas reuniões do Conselho para tratar o assunto, entre eles: o descontentamento deste Conselho ao constatar que parte dos recursos do FUNDEB em 2024, foram utilizados para pagamento de patronal à MACAEPREVI dos profissionais da educação, enquanto os demais servidores da municipalidade tiveram a sua contribuição previdenciária adimplida com os recursos próprios do Município; a recomendação que todos os profissionais da Educação que tenha direito de receber recursos do FUNDEB sejam contemplados com uma parte em seus vencimentos, mesmo que seja um percentual menor e registrado no contracheque de cada servidor para conhecimento.** Para finalizar, foi deliberado que as atas das reuniões realizadas este ano, sejam enviadas por e-mail para apreciação dos (as) Conselheiros (as) e aprovação na próxima reunião, agendada para o dia 7 (sete) de abril de 2025, às 9 horas na SEMED, quando será finalizado e assinado o Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas da execução dos recursos do FUNDEB. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Juramára Cruz da Silva Mariano, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente Sol Grey Tavares Ribeiro, após a sua devida aprovação.


Juramára Cruz da Silva Mariano
Secretária Ad hoc
Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do FUNDEB - Macaé/RJ


Sol Grey Tavares Ribeiro
Presidente
Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do FUNDEB - Macaé/RJ

Ana Cristina Torres de Macedo

Leiria Veloso da Silva
Leiria dos Santos Oliveira Pereira
Luiz Carlos de Jesus Maia Leite Dias
